

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

Processo Administrativo Nº 34/2025 – Credenciamento nº 01/2025

OBJETO DO PROCESSO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento, administração e gestão de cartões eletrônicos para pagamento de auxílio alimentação, com recargas mensais e acesso por plataforma digital para funcionários do CIRUSPAR SAMU 192 Sudoeste do PR. **PARECER DA COMISSÃO:** Ao dia dez do mês de dezembro do ano de 2025, na sala de reuniões da comissão Especial de Credenciamento, na Sede Administrativa do CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil, nº 608, Vila Isabel, em Pato Branco - PR, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.896.759/0001-09, com sede e foro na Rua Assis Brasil, 608, Vila Isabel, em Pato Branco – PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Anderson Manique Barreto, brasileiro, portador do RG nº 5.228.761-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Palotti, nº 271, Bairro Frizon, na cidade de Coronel Vivida/PR - CEP: 85.550-000 reuniram-se o presidente da comissão de licitação e demais membros, designada pela Resolução n.º 62/2025, para conferência da documentação relativa ao credenciamento de empresa interessada em participar do **Processo Administrativo Nº 34/2025 - Credenciamento 01/2025**, a qual formalizou o seu pedido através do **protocolo 009/2025**. **DO RESULTADO:** Após a análise inicial da documentação apresentada, a Comissão solicitou, via correio eletrônico, o envio da seguinte documentação, conforme edital: **1.** Proposta de preços, conforme item 10 do edital (ANEXO IV). **2.** Declaração Unificada, conforme item 12.1 do edital (ANEXO VI). **3.** Declaração Informativa, conforme item 12.7 do edital (ANEXO VII). **4.** Inscrição municipal ou estadual, conforme item 12.4, II do edital. **5.** CNDs Municipal e Estadual, conforme item 12.4, III do edital. **6.** Comprovante de Registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE relativo ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, em nome da empresa proponente, conforme item 12.6, I do edital. Após o recebimento dos documentos complementares, procedeu-se a nova conferência, na qual se constatou que as informações apresentadas pela empresa atendem integralmente às exigências editalícias. Diante do exposto, a Comissão conclui que a empresa apresentou **proposta e documentos de habilitação** em conformidade com o edital ficando **Habilitada** a Empresa PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 69.034.668/0001-56, Inscrição Municipal nº 7.718.411-4, estabelecida na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.221, Conj. 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar – Edifício Birmann 21 – Pinheiros, CEP: 05425-902, Cidade de São Paulo/SP, representada pela representante legal Sra. Geovana Santos De Araújo, brasileira, inscrito no CPF nº 412.289.568-55, portador do RG 34.274.585-2. **DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** A empresa habilitada será convocada para assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do CIRUSPAR, por meio eletrônico através do e-mail informado na proposta de preços. Assim, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que será assinada pelo Presidente e os membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2025.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V2N**JXD****WJ6****PDQ**